ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84/2024

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana, e RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar ao Encarregado de Dados que faça o tratamento dos arquivos recebidos junto ao Oficio C.I. Nº 190/2024.

Parágrafo Único: O tratamento deve atender o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e os apontamentos realizados pelo Ministério Público de Contas.

Art. 2º - Encaminhe-se o arquivo tratado para a Comissão Permanente de Finanças, Economia e Orçamento e demais Comissões para emissão dos pareceres.

Art. 3º - Encaminhe-se o arquivo tratado para ser anexado aos sistemas de consulta legislativa.

Art. 4º - Dê transparência e publicidades necessárias, realizando publicações, diligencias e inclusive disponibilização de cópias virtuais e físicas para consulta.

Art. 5º - Cumpra-se, registre-se e arquive-se:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 26 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2024 16:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pcd41714900d665.
POR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA EM 26/11/2024 16:11